LEI MUNICIPAL N.º 1.587, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, mediante anulação parcial de dotações do Orçamento vigente.*

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 352.300,00 (trezentos e cinqüenta e dois mil e trezentos reais), em favor das dotações discriminadas no Anexo I.

Art. 2º As despesas para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, desta Lei, correrão por conta da anulação parcial das dotações discriminadas no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 30 de outubro de 2007.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal